

LEI Nº. 1111/16, DE 15 DE MARÇO DE 2016

*“DÁ NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

A Câmara Municipal de Vianópolis, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Centro Profissionalizante Maria do Rosário Mendonça Rosa – Vó Ia”, o prédio que está sendo reformado na Rua José Issy nº. 400 – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 16(desseis) dias de março de 2016.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO